



LEI Nº 2.661/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Praça da Bíblia, constante da Lei Municipal nº 1.258, de 03 de maio de 2000, que passa a denominar-se:

‘PRAÇA DA BÍBLIA – PASTOR MÁRIO APARECIDO CABESTRE’, a praça pública localizada no final da Rua José Rodrigues Borba, esquina com a Avenida Lauro Megale, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a identificação da referida praça, com a nova denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, em 24 de junho de 2026.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal